



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.940, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, paga pagamento de Arrendamento Mercantil de área para a extração de material para manutenção de ruas e estradas rurais.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.203	3.3.90.38.00.00.00 Arrendamento Mercantil	01	-	R\$ 48.000,00
2.061	3.3.90.38.00.00.00 Arrendamento Mercantil	01	-	R\$ 48.000,00
Total:				R\$ 96.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2020, da Fonte 1 – Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de junho de 2021.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal em Exercício